

DRA. LEONELA TAIS DA SILVA – OAB/SP 393.344  
DR. LUIZ ALBERTO LEITE GOMES – OAB/SP 359.122  
DRA. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207  
DRA. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298  
DRA. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406  
DRA. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889  
PROCESSO SEDUC 978650/2022  
INTERESSADO(A): R.D.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 424, a seguir: 1. Considerando a juntada de fls. 383 e 387, indíquem e esclareçam os ilustres Defensores quem irá na atuar na defesa da acusada RDS. 2. Redesigno audiência de interrogatório para o dia 13 de março de 2025, às 9h. 3. Sem prejuízo do item 1, encaminhe-se cópia do presente despacho para os ilustres defensores de fls. 383 e 387. 4. Cite-se. 5. Intime-se. 6. Publique-se. 7. Após, venha a nova conclusão para deliberar a respeito de fls. 418. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUCAS RODRIGUEZ DE CASTRO – OAB/SP 214.838  
PROCESSO SEDUC 4214/2016  
INTERESSADO(A): E.M.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 219/220, a seguir: 1. Fls. 214 e 216 - Compulsando detidamente os autos, é possível constatar que o servidor Paulo Rodrigues da Silva foi pessoalmente intimado (fls. 170) para a audiência do dia 21/09/2023 às 16h, mas apresentou-se para depor em local inadequado (de acesso público: estação de metrô). 2. Tratando-se de depoimento a ser prestado em processo administrativo disciplinar deve ser observado o sigilo conforme preceito do artigo 64 da Lei 10.177/98. Para que o sigilo não fosse violado, a audiência foi redesignada, pois ainda que o referido servidor estivesse com fone de ouvidos, o fato de ter se apresentado em local de acesso ao público, sua fala poderia ser ouvida por qualquer um que passasse ao seu lado e, portanto, poderia causar prejuízo ao sigilo necessário à elucidação do fato, ao interesse da Administração Pública e, ainda, expor desnecessariamente o(a) acusado(a). 3. O servidor foi devidamente orientado que deveria se apresentar para prestar depoimento em local adequado e reservado a fim de que guardasse o sigilo (fls. 195), não obstante, deveria saber disso (artigo 241, inciso XIII, do EPPC). 4. A audiência do dia 21/09/2023 foi redesignada para o dia 09/10/2023, às 9h. A testemunha foi intimada (fls. 182), mas não compareceu e alegou ter tido problemas técnicos (fls. 184). 5. A audiência do dia 09/10/2023 foi redesignada para 18/06/2024, às 9h, sendo a testemunha pessoalmente intimada (fls.194) e, novamente não compareceu. 6. O reiterado descumprimento às convocações (fls. 170, 182 e 194), sem justa causa, causa prejuízo ao andamento do feito e ao interesse público, pois todo aparato da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e da SED teve que ser desnecessariamente movimentado com as constantes redesignações de audiências, com a expedição de publicação em diário oficial, expedição de mandado de intimação etc. 7. Assim, em razão do reiterado descumprimento em atender determinação para comparecer às audiências por videoconferência, inclusive, a de prestar depoimento no dia 18/06/2024, às 9h (fls. 194), com fulcro no artigo 262 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, foi determinada a suspensão do pagamento/remuneração até a audiência designada para o dia 26/09/2024, às 14hs. 8. Todavia, caso a D. Defesa concorde expressamente com a antecipação da audiência do dia 26/09/2024 para o dia 11 de julho de 2024, às 9h, e desde que o servidor Paulo Rodrigues da Silva atenda a convocação em condições adequadas, poderá ocorrer a revogação da medida decretada às fls. 202. 9. Diga a Defesa se concorda com a antecipação da audiência, em 2 dias. Em caso de não manifestação da Defesa, será mantida a audiência designada para o dia 26/09/2024. 10. Encaminhe-se cópia do presente despacho para a testemunha P. R. da S., nos e-mails cadastrados na SED, com aviso de recebimento e urgência. 11. Encaminhe-se cópia do presente despacho para a Defesa Técnica, no e-mail indicado às fls. 146, com aviso de recebimento e urgência. 12. Intime-se. 13. Publique-se. 14. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ANA CLAUDIA DELFINO – OAB/SP 409.625  
PROCESSO SEDUC 10636/2020  
INTERESSADO(A): I.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 200, a seguir: 1. compulsando os autos, verifico que o acusado não compareceu à audiência para ser interrogado (fls. 163) e, por isso, decreto sua revelia. 2. À ilustre Defesa para, em querendo, se manifestar na fase artigo 283 do EPPC. 3. Na mesma oportunidade, caso não pretenda o arrolar testemunhas, deverá se manifestar se ratifica ou não as alegações finais apresentadas (fls. 196/198). 4. Intime-se. 5. Publique-se. 6. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RODRIGO PEREIRA GONÇALVES – OAB/SP 253.016

**PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
EDITAL  
INTIMAÇÃO. SEI nº 134.00014121/2024-53. Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. – Econoroeste. Considerando o teor da Carta CT\_ECN DS 1291 24 (0031936826), intima-se a Concessionária para que tome ciência do quanto processado, em especial para complementação da instrução conforme descrito nos itens "a", "b" e "c" do despacho (0032343147), no prazo de 05 (cinco) dias".

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### EDITAL

INTIMA-SE a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, para que no prazo de 07 (sete) dias apresente suas Alegações Finais acerca das novas manifestações técnicas constantes no Processo nº 134.00005768/2024-94 e nos termos do artigo 63, inciso V, letra "d", da Lei Estadual nº 10.177/98. Adicionalmente, informo que os autos estarão disponíveis para vistas, no mesmo prazo."

"INTIMA-SE a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, para que no prazo de 07 (sete) dias apresente suas Alegações Finais acerca das novas manifestações técnicas constantes no Processo nº 134.00009340/2024-11 e nos termos do artigo 63, inciso V, letra "d", da Lei Estadual nº 10.177/98. Adicionalmente, informo que os autos estarão disponíveis para vistas, no mesmo prazo."

"INTIMA-SE a CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S/A, para que no prazo de 07 (sete) dias apresente suas Alegações Finais acerca das novas manifestações técnicas constantes no Processo nº 134.00009340/2024-11 e nos termos do artigo 63, inciso V, letra "d", da Lei Estadual nº 10.177/98. Adicionalmente, informo que os autos estarão disponíveis para vistas, no mesmo prazo."

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0029/23, conforme DI.DOP. 0032194050 e que seja imposta à C.S.A.B S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 01 do Termo Aditivo Modificativo TAMC/2006/01, Alínea B.2, Tipificação 5, Grupo Artesp II, Nível Artesp B " até 03 casas.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual n.º 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo SEI 134.00007754/2023-24).

Concedo à C.S.A.B S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0029/23. (Processo Administrativo SEI nº 134.00007754/2023-24).

O Diretor de Operações aplica à C.R.B S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 002/2008, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Item 29. Diretrizes, subitem 1, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP F, conforme TAP.DOP. 0031868528. Processo Administrativo SEI 134.00009273/2023-53.

O Diretor de Operações aplica à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 003/2008, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Item 4, Subitem 4.1, Alínea B.1, Tipificação 4, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F, conforme TAP.DOP. 0031872193. Processo Administrativo SEI nº 134.00003925/2023-46.

O Diretor de Operações aplica à V. S/A, a pena de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Contrato de Concessão nº 0359/ARTESP/2017, Item 5, subitem 5.2.4, Grupo ARTESP IV, Nível ARTESP F, conforme TAP.DOP. 0032192674. Processo SEI nº 134.00003146/2023-41.

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento?da Defesa Prévia?e das Alegações Finais?apresentadas?pela?CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A,?referentes?à NOT. DOP:0022389087, conforme DI.DOP.0031853501 e determina o arquivamento da?notificação?."(Processo Administrativo? 134.00007014/2024-79). ??

Concedo à CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S/A., vistas?do?Processo 134.00007014/2024-79,?referente à NOT.DOP. 0022389087.

### EDITAL

O Diretor de Operações?acolhe a manifestação da área técnica da Gerência de Operações e Equipamentos através dos Documentos 0031295225, devidamente fundamentadas pelos documentos 0028888605, 0028888878 e?ratifica a análise já exposta pela equipe técnica que o segmento homogêneo entre o km 13,46 ao km 16, pista leste da SP 280, superou o limite de 50 h?ano nos níveis de serviço "E" e "F", estabelecido no Anexo 7 Edital de Licitação Nº 008/CIC/97, desde janeiro de 2008, bem como, reitero o pedido para que a Concessionária ViaOeste apresente?o cronograma detalhado para execução da ampliação de capacidade, referente a implantação de 1 (uma) faixa adicional no segmento homogêneo do km 13,46 ao km 16, pista leste da SP 280, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no D.O.E/SP, sob pena de instauração de Processo Administrativo Sancionatório por descumprimento das diretrizes estabelecidas, sendo os autos disponibilizados para vistas e extração de cópias, após a publicação.(Processo SEI 134.00011106/2024-53)

O Diretor de Operações acolhe a manifestação da área técnica da Gerência de Operações e Equipamentos através dos Documentos 0031733730, devidamente fundamentadas pelos documentos?0031733325,?0026336115?constatando que o segmento homogêneo entre o km 13,46 ao km 16, pista leste da SP 280, superou o limite de 50 h?ano nos níveis de serviço "E" e "F", estabelecido no Anexo 7 Edital de Licitação Nº 008/CIC/97, desde janeiro de 2008, bem como, reitero o pedido para que a Concessionária ViaOeste apresente o cronograma detalhado para execução da ampliação da capacidade,?referente à implantação de 1 (uma) faixa adicional no segmento homogêneo do km 13,46 ao km 16, pista leste da SP 280,?no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no D.O.E/SP, sob pena de instauração de Processo Administrativo Sancionatório por descumprimento das diretrizes estabelecidas, sendo os autos disponibilizados para vistas e extração de cópias, após a publicação. (Processo SEI 134.00009934/2023-41).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### PRÓ-REITORIAS

#### Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Extrato de Contrato  
CONTRATO Nº: 25/2024  
PROCESSO: 154.00001191/2024-77  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: Joana da Silva Barros  
CPF: 632.335.095-53  
OBJETO: Prestação de serviço de ministrante  
MODALIDADE: Contratação Direta por inexigibilidade, art. 74, Inciso III, alínea "f"  
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
VALOR DO CONTRATO: 2.000,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.4807.5306  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.11  
DATA DA ASSINATURA: 5 de junho de 2024

#### Pró-Reitoria de Pós-Graduação

#### PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - PFC

#### Editai PRPG 08/2024

Chamada para Discentes de Pós-graduação da USP para o Programa de Formação Complementar

Oficina de Empreendedorismo - 2º semestre de 2024

A Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas, de 02/07/2024 a 15/07/2024, as inscrições para a chamada de alunas e alunos de Pós-graduação da USP para o Programa de Formação Complementar – Oficina de Empreendedorismo - 2º semestre de 2024.

O Programa de Formação Complementar – Oficina de Empreendedorismo destina-se exclusivamente a alunas e alunos de Pós-graduação matriculados na Universidade de São Paulo nos cursos de mestrado e doutorado e que cursaram ou estão cursando a disciplina DPG5011 - Formação de Cientista Empreendedor.

A inscrição poderá ocorrer em duas modalidades: solicitação do auxílio financeiro ou participação voluntária.

#### 1 – OBJETIVO

O objetivo deste edital é aperfeiçoar a formação de alunas e alunos de pós-graduação, em particular no que tange a dar continuidade ao desenvolvimento de seu projeto de empreendedorismo baseado na sua tecnologia desenvolvida durante a etapa pedagógica da disciplina DPG5011. Neste sentido, a PRPG informa a oferta de 25 (vinte e cinco) bolsas exclusivas para alunas e alunos da USP no Programa de Formação Complementar – Oficina de Empreendedorismo durante o 2º semestre de 2024.

#### 2 – INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online disponível no site <https://forms.gle/GHxnZYFGgB12F3r8>, devendo a(o) aluna(o) utilizar seu e-mail institucional para acessá-lo.

Durante a inscrição a(o) aluna(o) deverá informar se deseja se candidatar ao recebimento do auxílio ou se deseja participar de forma voluntária.

A anuência do(a) orientador(a) deverá ser efetuada por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/Yo-xg21cX7SMZLUG7>, devendo o(a) docente acessá-lo utilizando seu e-mail institucional. Para qualquer dificuldade de acesso, o(a) docente deverá enviar uma mensagem para o e-mail [pae@usp.br](mailto:pae@usp.br) também por meio de seu e-mail institucional.

Informações inverídicas serão consideradas infrações graves e sujeitas a penalidades, inclusive a interrupção da bolsa a qualquer tempo.

Para as(os) alunas(os) que estão se candidatando ao recebimento do auxílio, caso já tenha sido realizada a inscrição em algum edital PAE do 2º semestre de 2024, isto deverá ser informado no momento da inscrição, pois não é possível receber auxílio de dois programas de formação complementar pagos pela Pró-reitoria de Pós-graduação no mesmo semestre.

#### CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO

- Ter cursado ou estar cursando a disciplina DPG5011 - Formação de Cientista Empreendedor.

- Estar regularmente matriculada(o), ativa(o), na Pós-graduação da USP, durante todo o período do programa de formação complementar.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- Não ter vínculo empregatício vigente com a USP.  
- Possuir/abrir conta corrente do Banco do Brasil da qual a(o) bolsista seja primeira(o) titular e esteja vinculada ao seu CPF, deverá ser informada dentro do período de 05/08/2024 a 16/08/2024 para a Secretaria de Pós-graduação da FEA-USP.

- Não estar acumulando bolsa de pós-graduação e outro auxílio (por exemplo, auxílio permanência - PAPFE).

- Não ter atingido o limite de concessões do auxílio financeiro PAE definido na Portaria GR 3588 de 10 de maio de 2005.

#### 3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Caso o número de inscrições seja maior que 25, a classificação será realizada considerando sucessivamente os seguintes critérios.

1. O problema a ser resolvido está claramente especificado;
2. O problema é relevante e de grande importância na sociedade;
3. A solução adequada ao problema que se deseja resolver;
4. A solução representa uma inovação relevante para solução do problema;
5. O Time possui as competências necessárias para implementar o projeto;
6. As informações sobre o mercado de atuação estão completas e consistentes com o problema que se deseja solucionar;
7. As informações sobre os competidores estão completas demonstrando estudo profundo sobre as principais soluções disponíveis para o segmento que se deseja atuar;
8. Comunicação: O Pitch apresenta o projeto de forma clara, concisa e completa com potencial para acessar investimento privado;
9. O projeto deve ser levado adiante em função de seu grau de inovação;
10. O projeto deve ser levado adiante em função de impacto e atender um ou mais objetivos ODS.

Será definida uma nota na escala de 1 a 5 sobre o nível de concordância em cada um dos critérios.

#### 4 – ATIVIDADES

Para as atividades do programa de formação complementar, será considerado o teto de seis horas semanais. Cada aluna(o) participante do programa deverá entregar relatórios mensais e realizar a apresentação final do produto.

#### 5 - DAS VAGAS E AUXÍLIOS

Para este edital, são destinados 25 (vinte e cinco) auxílios no valor de R\$ 960,39 mensais, por quatro meses.

O pagamento será efetuado conforme confirmação de frequência realizada pelo(a) supervisor(a).

Não será possível atribuir este auxílio para as(os) alunas(os) que já tenham recebido outros auxílios financeiros pagos pela Pró-reitoria de Pós-graduação (por exemplo, PAE regular, Pesquisadoras Mães ou Future 17) por quatro vezes para alunas(os) de doutorado (devem ser descontadas as vezes realizadas no mestrado), ou duas vezes para alunas(os) de mestrado. Porém, as(os) alunas(os) poderão participar de forma voluntária.

#### 6 – CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Divulgação do Edital	02/07/2024
Período para inscrição	02/07/2024 a 15/07/2024
Divulgação da lista dos habilitados	19/07/2024
Período de recurso*	22/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação do Resultado Final	05/08/2024
Início das atividades	12/08/2024

\*Os recursos deverão ser encaminhados através do formulário que está disponível no link: <https://forms.gle/SQc2jYjs-QSXCG5fS6>

#### 7 - DESLIGAMENTO/ALTERAÇÕES

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso na USP.
- Entrada em licença das atividades da pós-graduação durante o programa de formação complementar.
- Solicitação da(o) aluna(o) de pós-graduação.
- O descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.
- A não apresentação ou reprovação dos relatórios mensais.

Alunas(os) que venham a ser selecionadas(os) para o programa e que percam o vínculo com a USP, seja por desligamento do programa, trancamento de matrícula ou defesa de sua dissertação ou tese, durante o período de vigência do mesmo,

terão sua participação no programa de formação complementar e auxílio encerrados.

Em caso de recebimento do auxílio financeiro mensal após a ocorrência dos fatos, deverão os respectivos valores ser devolvidos.

Cabe às(as) alunas(os) selecionadas(os) informar e ter a anuência da agência de fomento (em caso de bolsa) ou doutra fonte de recurso da participação neste edital.

#### 8 - DIVULGAÇÃO

A PRPG divulgará todas as publicações sobre esta chamada na página <https://prpg.usp.br/pae/oficina-empreendedorismo>, assim como disponibilizará os formulários e documentos mencionados neste edital no mesmo site para maior comodidade.

#### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Situações não previstas no edital serão resolvidas pela Pró-reitoria de Pós-graduação.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### Pesquisa trimestral de preços – Ata de Registro de Preços 07/2023 - FORP

##### Preço 07/2023 – FORP

Processo 23.1.461.58.4 e volumes  
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Estadual nº 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 07/2023. Os itens constantes no respectivo Registro de Preço estão disponíveis no site [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), link Ata de Registro de Preço. Realizada pesquisa de mercado em 13/05/2024 visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados, verificou-se que os preços praticados encontram-se compatíveis com os de mercado,.

Karynne Martins Almeida

Pregoeira

Serviço de Material e Tesouraria / FORP

Processo 23.1.00469.58.5 e volumes  
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Estadual nº 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2023. Os itens constantes no respectivo Registro de Preço estão disponíveis no site [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), link Ata de Registro de Preço. Realizada pesquisa de mercado em 11/01/2024 visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados, verificou-se que os preços praticados encontram-se compatíveis com os de mercado,.

Karynne Martins Almeida

Pregoeira

Serviço de Material e Tesouraria / FORP

Processo 23.1.00469.58.5 e volumes  
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Estadual nº 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2023. Os itens constantes no respectivo Registro de Preço estão disponíveis no site [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), link Ata de Registro de Preço. Realizada pesquisa de mercado em 11/04/2024 visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados, verificou-se que os preços praticados encontram-se compatíveis com os de mercado,.

Karynne Martins Almeida

Pregoeira

Serviço de Material e Tesouraria / FORP

Processo 23.1.00469.58.5 e volumes  
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Estadual nº 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2023. Os itens constantes no respectivo Registro de Preço estão disponíveis no site [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), link Ata de Registro de Preço. Realizada pesquisa de mercado em 11/04/2024 visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados, verificou-se que os preços praticados encontram-se compatíveis com os de mercado,.

Karynne Martins Almeida

Pregoeira

Serviço de Material e Tesouraria / FORP

Processo 23.1.00469.58.5 e volumes  
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Estadual nº 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2023. Os itens constantes no respectivo Registro de Preço estão disponíveis no site [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), link Ata de Registro de Preço. Realizada pesquisa de mercado em 11/04/2024 visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados, verificou-se que os preços praticados encontram-se compatíveis com os de mercado,.

Karynne Martins Almeida

Pregoeira

Serviço de Material e Tesouraria / FORP

## REITORIA

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Diretoria Geral de Administração

#### Divisão de Contratos

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DCCT nº 03/2024

Processo nº 01-P-8356/2024(D)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMP